## ADENDO MODIFICADOR 01

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2017/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1801.03285-00/2016/SEDAM**

**OBJETO:** Registro de Preços para **aquisição de suprimentos de informática (cartuchos e toners)**, visando atender as necessidades da sede da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, dos Escritórios Regionais de Gestão Ambiental – ERGA’s e Batalhão de Polícia Ambiental – BPA, em suas atividades cotidianas por um período 12 (doze) meses,conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **Com todos os itens de participação exclusiva para ME/EPP e equiparados, bem como aplicação das preferências do Decreto Federal 7174/2010.**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira Substituta nomeada na **Portaria nº 013/GAB/SUPEL, de 02.05.2017, publicada no DOE de 09.05.2017**, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que **o instrumento convocatório sofreu alterações conforme segue:**

**I - FICA ALTERADO O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL:**

**Onde se lê:**

1. **Das Obrigações**
   1. **Da Contratada:**

**(...)**

1. Na entrega dos suprimentos (cartuchos/toners/fotocondutores) pela contratada, seja apresentado o Laudo Técnico original de compatibilidade, desempenho e rendimento dos mesmos.

**Leia-se:**

1. **Das Obrigações**
   1. **Da Contradada:**

**(...)**

1. Na entrega dos suprimentos (cartuchos/toners/fotocondutores), as empresas deverão apresentar Laudo Técnico comprobatório de funcionamento, qualidade, compatibilidade, desempenho e rendimento de impressões equivalentes aos produtos originais dos equipamentos ou certificado equivalente, emitido em até 90 (noventa) dias retroativos à data da licitação. (TCU, Decisão nº 1622/2002 – Plenário), contendo as seguintes características:
2. Rendimento da Páginas, declarado de acordo com NORMAS ABNT NBR/ISO/IEC 19752/2006 (para Cartuchos de toner monocromáticos), 19798/2008 (para cartuchos de toner Color) 24711/2007 (para Cartuchos de tinta) .
3. Os laudos técnicos ou certificados equivalentes deverão ser elaborados por Órgãos ou Entidades Públicas oficiais de certificação, ou ainda por Entidades Privadas devidamente “Acreditadas” para este tipo de estudo pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro). Art. 3º do decreto 7.174, de 12 de maio de 2010.

**II - Fica alterada a DATA DE ABERTURA da sessão conforme abaixo,** em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

**Data de Abertura: 12/03/2018 às 09h00min (horário de Brasília – DF).**

**Endereço: no site de licitações** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br/)

**III - Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira Substituta e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9264 ou pelo email [supel.omega@gmail.com](mailto:supel.omega@gmail.com).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 23 de Fevereiro de 2018.

# ROSELEI VIRGINIA FERREIRA

Pregoeira Substituta - Equipe ÔMEGA/SUPEL/RO

Mat. 300014279